



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 ao CT 04/2025-SGM

CONTRATO ADITADO: 04/2025-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: TOTAL FACILITY SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Copeiragem, Garçom, Ajudante de Cozinha, Auxiliar de Lavanderia com fornecimento de uniformes, materiais de consumo insumos, pelo período inicial de doze meses, podendo ser prorrogado a critério da Contratante nos termos da Lei.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 881.059,80 (oitocentos e oitenta e um mil cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais reajuste de preços.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 11.20.04.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, 73.10.04.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, 13.10.04.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 e 34.10.14.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

PROCESSO Nº: 6011.2024/0003580-0

TERMO DE ADITAMENTO N° 02 ao CT 04/2025-SGM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Governo Municipal, inscrita no CNPJ nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua **Chefe de Gabinete**, senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TOTAL FACILITY SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.321.273/0001-45, com sede na Alameda Barão de Limeira, 660 – conj. 602 – Campos Eliseos – São Paulo – SP – CEP: 01.202-000, neste ato representada por sócio Diretor senhor **FÁBIO RENATO DE OLIVEIRA**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o **Contrato n.º 04/2025-SGM**, nos termos da Lei 14133/2021 e Decreto 62100/2022, na conformidade dos elementos constantes no processo administrativo n.º: 6011.2024/0003580-0, em especial a decisão ali encartada sob documento n.º: 147661071 para constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **21/01/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do ajuste, com aplicação do reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta, subcláusula 4.4.1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 04/2025-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

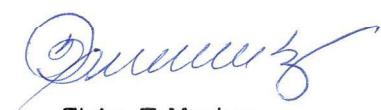
São Paulo, 19 de janeiro de 2026.


TARSILA AMARAL FABRE
Chefe de Gabinete
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

TOTAL FACILITY Assinado de forma digital
SERVICOS por TOTAL FACILITY
LTDA:2032127300 SERVICOS
0145 LTDA:20321273000145
Dados: 2026.01.16 10:28:00
-03'00'

FÁBIO RENATO DE OLIVEIRA
Sócio Diretor
TOTAL FACILITY SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:


Elaine T. Munhoz

SGM/CAF/DCLC
Diretora II


Rogerio Wiltenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor